

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1195/94

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Es-  
tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em  
vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para refor-  
ço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1100 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção das atividades do Ga-  
binete do Prefeito.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.012 R\$ 5.000,00

2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08482472.014 - Manutenção das atividades Cultu-  
rais do Município. Interior/Sede

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.207 R\$ 45.000,00

T O T A L ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do  
Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto,  
advirá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070251.040 - Construção e Adaptação do Almo-  
xarifado Arquivo.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.045 R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

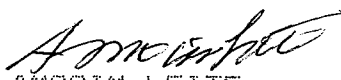
Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo.

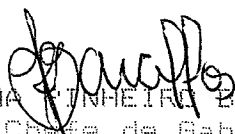
Continuação do Decreto nº 1157/96

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (28) vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).



AMOCIM LEITE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



JOELMA PINHEIRO BARCELOS  
Chefe de Gabinete